



EVOLUÇÃO ORÇAMENTAL DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL EM 2020 SUMÁRIO EXECUTIVO

Setembro de 2021



EXECUTIVE SUMMARY

O CFP ainda não dispõe de informação completa e validada da prestação de contas de 2020 da totalidade dos municípios portugueses em virtude de atrasos vários na implementação do SNC-AP na Administração Local e do desenvolvimento do sistema SISAL de recolha de informação da DGAL. Assim, este Relatório baseia-se nos valores de contabilidade orçamental pública referentes a 298 dos 308 municípios portugueses (que representavam 97,5% da despesa efetiva de 2019). Nesse universo, a Administração Local terá apresentado em 2020 um excedente orçamental de 239 M€, menos de metade do observado em 2019. O aumento da despesa municipal em 2020 em simultâneo com a quebra da receita foram determinantes para esta variação.

A receita dos municípios diminuiu (1,4%), ainda que o Orçamento do Estado revisto para 2020 (OER/2020) tivesse implícito um aumento dessa receita para o subsector local. Essa redução não ficou a dever-se à receita fiscal que praticamente estabilizou. Na verdade, a receita de impostos indiretos e o ligeiro crescimento (em 0,5%) do IMI amorteceram a diminuição evidenciada ao nível do IMT, derrama e IUC. Assim, a quebra da receita municipal ficou a dever-se às reduções nas vendas de bens de investimento, das taxas e das vendas de bens e serviços correntes. Por sua vez, o aumento das transferências não foi suficiente para contrariar aquela evolução. No caso das vendas de bens de investimento, teve impacto o efeito base de em 2019 ter ocorrido a venda dos antigos terrenos da Feira Popular por parte do Município de Lisboa. Já no que toca à evolução das restantes rubricas, com exceção das transferências, a mesma é explicada pela conjuntura económica desfavorável em 2020 e pelas isenções de taxas e licenças concedidas em resposta à pandemia de COVID-19.

As transferências, em particular as provenientes da Administração Central para os municípios, contribuíram positivamente para a variação da receita, ao registarem um aumento de 311 M€, mas ainda assim foram insuficientes para compensar os desenvolvimentos desfavoráveis nos restantes agregados da receita não fiscal.

A despesa municipal cresceu 2,8%, impulsionada pela despesa de capital, que justifica mais de três quartos do aumento anual daquele agregado, em resultado do acréscimo da aquisição com bens de investimento. No mesmo sentido contribuiu a despesa corrente primária, cuja evolução em 2020 decorre do aumento das despesas

com pessoal, transferências e subsídios, superior à diminuição reportada com aquisição de bens e serviços correntes.

Não obstante as limitações quanto à disponibilização completa da informação orçamental e financeira, existe evidência de que a despesa por pagar dos municípios terá aumentado em 2020, quer ao nível dos passivos não financeiros, quer das contas por pagar. Por outro lado, a dívida já vencida e em atraso terá registado uma redução logo no início do ano de 2020, ainda que se tenham notado situações de agravamento em alguns municípios, ao longo do ano.

A informação respeitante à dívida encontra-se apenas disponível para 254 dos 308 municípios, os quais representavam 91% da dívida total registada no final de 2019. Neste conjunto de municípios, a dívida total municipal – dívida financeira e não financeira – considerada para efeitos do limite legal ter-se-á mantido praticamente ao mesmo nível de 2019, em 3,6 mil M€. Excluindo as dívidas não orçamentais e as exceções legalmente previstas, verificou-se uma redução de 4 M€ em 2020. Com base apenas neste indicador, 18 dos 254 municípios estavam acima do limite da dívida total em 31 de dezembro de 2020 (um número igual ao verificado no final de 2019). Esta evolução decorreu do decréscimo de dívida observado em 149 municípios (319 M€) ter mais do que compensado o aumento reportado pelos restantes 105 (315 M€). Destes, quatro poderão ter passado a ultrapassar o limite da dívida total.

Com base nestes dados provisórios, ainda que penalizados pelas limitações atrás referidas, é visível o impacto da crise pandémica, designadamente na redução da receita própria e no aumento de algumas despesas. Ainda assim, os dados disponíveis para os municípios evidenciam alguma capacidade para acomodar o impacto da mesma.

As limitações no acesso à informação, para as quais terão contribuído os atrasos e obstáculos na implementação do SNC-AP nas autarquias locais, bem como dificuldades nos reportes legalmente previstos, são extensíveis ainda ao ano de 2021. A título ilustrativo, na síntese de Execução Orçamental publicada em agosto, relativa a julho de 2021, a DGO teve de estimar a execução de 27 municípios que ainda não tinham reportado a informação orçamental devida a julho de 2020, encontrando-se em falta, para o mesmo mês em 2021, a informação respeitante a 280 municípios.

Neste seguimento, para uma maior transparência da evolução orçamental e financeira no subsector será fundamental que os municípios com informação em falta (e restantes autarquias locais e entidades) prestem a informação nos termos legalmente previstos, em particular à DGAL, atendendo ainda ao dever de publicidade dos documentos de prestação de contas nos respetivos sites institucionais, o que nem sempre ocorre.